



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

DECRETO N^o 12/2024
de 13 de novembro de 2024.

ALTERA O DECRETO 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o feriado dia Estadual, de 20 de novembro (quarta-feira) de natureza a Zumbi dos Palmares e Consciência Negra;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1^o Fica Alterado o anexo único do Decreto n^o01/2024, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, alterando o feriado Estadual em alusão a Zumbi dos Palmares e Consciência Negra do dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira), para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2^o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos (13) treze dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita do Município de Igreja Nova/AL